

# ESTRATÉGIA MARINHA

## Relatório do 2º ciclo

Parte B

### Atividades, Pressões e Impactes

subdivisão  
da Plataforma continental estendida



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

MAR



**Governo dos Açores**



Secretaria Regional  
do Ambiente e Recursos Naturais  
Direção Regional do Ordenamento  
do Território e Ambiente

Diretiva Quadro  
Estratégia Marinha

janeiro 2020  
versão para consulta pública

## Índice

Lista de acrónimos.....	iii
PARTE B - ATIVIDADES, PRESSÕES E IMPACTES .....	1
B.1 Plataforma Continental Estendida.....	1
B.1.1 Introdução .....	1
B.1.2 Comunicações por cabos submarinos .....	2
B.1.3 Pesca profissional .....	3
B.1.4 Transporte Marítimo .....	7
B.1.5 Investigação científica .....	8
B.2 Referências .....	11

## Índice de tabelas

Tabela B-1. Descrição das pressões e impactes associados à instalação de cabos submarinos.....	2
Tabela B-2. Descrição das pressões e impactes associados à pesca profissional.....	3
Tabela B-3. Descrição das pressões e impactes associados ao transporte marítimo ...	7
Tabela B-4. Descrição das pressões e impactes associados à investigação científica.	8

## Índice de Figuras

Figura B-1. Distribuição dos cabos submarinos na subdivisão da Plataforma Continental Estendida.....	3
Figura B-2. Área de condicionamento à pesca de fundo (Portaria n.º 114/2014, de 28 de maio) .....	7

1

## Lista de acrónimos

AMP	Área(s) Marinha(s) Protegida(s)
CECAF	Comité das Pescas para o Atlântico Centro Este ( <i>Fishery Committee for the Eastern Central Atlantic</i> )
DQEM	Diretiva-Quadro Estratégia Marinha
EMEPC	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
ICCAT	International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas
NEAFC	Comissão de Pescarias no Atlântico Nordeste
OSPAR	Convenção para a Proteção do Meio Marinho no Atlântico Nordeste
PCE	Plataforma Continental Estendida
PCP	Política Comum de Pescas
UNCLOS	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
VME	Ecossistemas marinhos vulneráveis ( <i>Vulnerable Marine Ecosystems</i> )
VMS	Sistema de monitorização de navios ( <i>Vessel Monitoring System</i> )
WWF	<i>World Wildlife Fund</i>

2

### 3 **PARTE B - ATIVIDADES, PRESSÕES E IMPACTES**

#### 4 **B.1 PLATAFORMA CONTINENTAL ESTENDIDA**

##### 5 **B.1.1 Introdução**

6 A presente **Parte B** fornece uma descrição geral e uma breve caracterização das  
7 atividades humanas relevantes que ocorrem nas áreas da subdivisão da Plataforma  
8 Continental Estendida (PCE). Inclui a identificação das pressões resultantes da  
9 utilização do meio marinho, e uma abordagem genérica aos potenciais impactes,  
10 considerando que, nesta data, não é possível estabelecer, para muitos deles, uma  
11 relação definitiva entre as atividades humanas e as consequências a nível do estado  
12 ambiental dos descritores da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM). Esta análise  
13 baseia-se nos Quadros 2a e 2b do Anexo III, da diretiva, recentemente atualizado.

14 A plataforma continental de um Estado costeiro compreende<sup>1</sup> o leito e o subsolo das  
15 áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do  
16 prolongamento natural do seu território terrestre, até ao bordo exterior da margem  
17 continental ou até uma distância de 200 mn das linhas de base a partir das quais se  
18 mede a largura do mar territorial, no caso em que o bordo exterior da margem continental  
19 não atinja essa distância. Os direitos do Estado costeiro sobre a plataforma continental  
20 não afetam o regime jurídico das águas sobrejacentes ou do espaço aéreo acima  
21 dessas águas.

22 Consequentemente, para a subdivisão da PCE, a presente análise incidirá, apenas,  
23 sobre as atividades aí existentes e que tenham impacte sobre o leito e / ou o subsolo  
24 marinhos, sobre os quais Portugal tem jurisdição, tendo-se que as águas sobrejacentes  
25 são águas internacionais, sob o regime do Alto Mar. No entanto, importa referir que as  
26 espécies e os *habitats* bentónicos profundos estão fortemente acoplados às  
27 comunidades e à dinâmica das águas sobrejacentes, incluindo a correspondente  
28 superfície. Por esta razão, serão também consideradas as características das águas  
29 sobrejacentes que são relevantes para a análise das pressões e impactes desta  
30 subdivisão, tendo presente que a tónica dessa é colocada no leito e subsolo marinhos  
31 sobre os quais Portugal reserva direitos.

32 Face ao exposto analisam-se quatro atividades presentes na PCE, a saber:  
33 comunicação por cabos submarinos, pesca profissional, transporte marítimo, e  
34 investigação científica. A identificação genérica das pressões e impactes causados  
35 pelas referidas atividades podem ser consultados nas Tabelas B-1 a B-4. A  
36 caracterização específica quanto à presença das atividades na PCE é efetuada nos  
37 subcapítulos subjacentes.

---

<sup>1</sup> Artigo 76º, parágrafo 1 da UNCLOS

## 38 B.1.2 Comunicações por cabos submarinos

39 Tabela B-1. Descrição das pressões e impactes associados à instalação de cabos submarinos

Tema	Descrição da pressão	Potenciais impactes	Descritores relacionados	Observações
FÍSICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> <li>▶ Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.</li> <li>▶ Alterações das condições hidrológicas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Alteração das comunidades bentónicas.</li> <li>▶ Degradação da qualidade da água (aumento da turbidez).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ D1/D6</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ São, em geral, temporários e localizados, referindo-se, essencialmente, à perturbação física do fundo marinho devido à colocação dos cabos submarinos.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos.</li> <li>▶ Efeitos adversos no sucesso reprodutor e taxa de sobrevivência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ D11</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Devem-se, essencialmente, às operações de instalação e funcionamento destas infraestruturas ou, indiretamente, como resultado das atividades associadas a operações de manutenção.</li> </ul>
BIOLÓGICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Dispersão de espécies não indígenas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Promoção da fixação de espécies não-indígenas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ D2</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Deve-se à dispersão de NIS, como consequência da sua eventual fixação nas estruturas.</li> </ul>

40 O enquadramento legal para a colocação destas infraestruturas nos fundos marinhos  
 41 da subdivisão da Plataforma Continental Estendida rege-se pela UNCLOS, que  
 42 estabelece, nos termos do artigo 87.º, que o alto mar está aberto a todos os Estados  
 43 para a instalação de cabos e ductos submarinos e que, nos termos do artigo 79.º, o  
 44 traçado da linha para a sua instalação na plataforma continental está sujeito ao  
 45 consentimento do Estado costeiro.

46 Até à data não existem ductos submarinos instalados na subdivisão da Plataforma  
47 Continental Estendida. Já os cabos submarinos de fibra ótica, que asseguram as  
48 telecomunicações entre o norte da Europa, Portugal continental e Açores, Mediterrâneo,  
49 África e o continente americano, encontram-se distribuídos por toda a subdivisão da  
50 Plataforma Continental Estendida (Figura B-1).

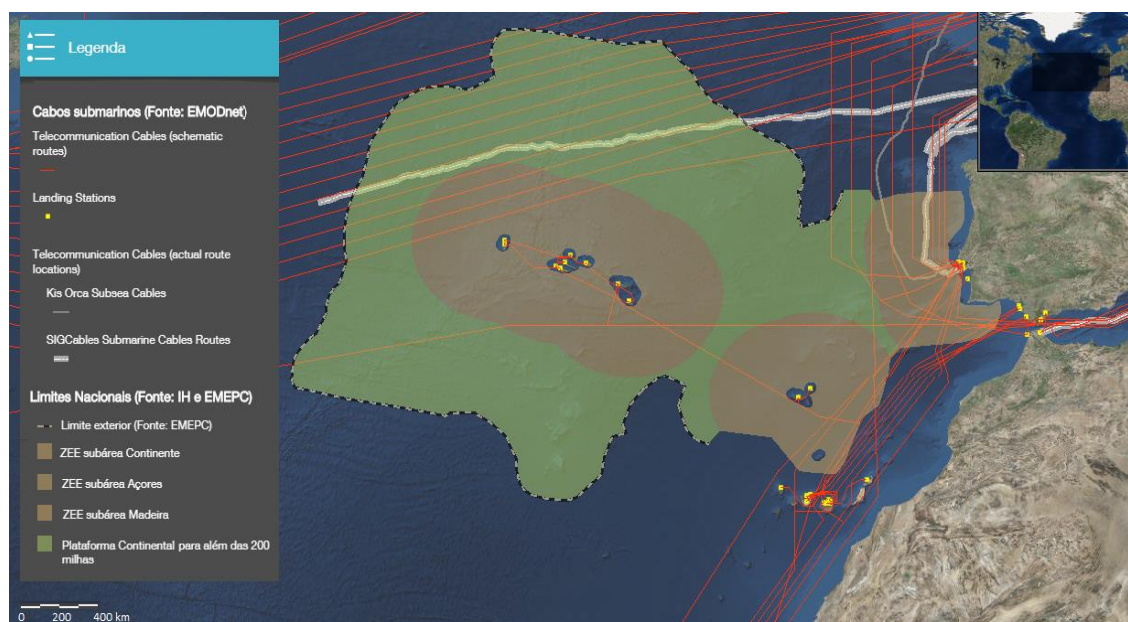


Figura B-1. Distribuição dos cabos submarinos na subdivisão da Plataforma Continental Estendida . Fonte: Geoportal “Mar Português”

### 51 B.1.3 Pesca profissional

52 Tabela B-2. Descrição das pressões e impactes associados à pesca profissional

Tema	Pressão	Potenciais impactes	Descritores relacionados	Observações
FÍSICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Perturbação física do fundo marinho.</li> <li>▶ Perturbação localizada das comunidades bentónicas e respetivo habitat.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ D1/D6</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Deve-se, essencialmente, à atividade de pesca de arrasto.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Introdução de outras substâncias.</li> <li>▶ Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas).</li> <li>▶ Introdução de som antropogénico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Degradação da qualidade da água</li> <li>▶ Ingestão de lixo marinho e emaranhamento de animais marinhos, incluindo peixes, répteis, mamíferos e aves.</li> <li>▶ Perturbação da fauna marinha devido ao ruído causado;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ D10</li> <li>▶ D11</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Deve-se, essencialmente, a artefactos de pesca ou outros materiais perdidos durante a atividade, à contaminação resultante dos combustíveis e ao ruído de baixa frequência produzido pelas embarcações.</li> </ul>

Tema	Pressão	Potenciais impactes	Descritores relacionados	Observações
BIOLOGICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>▸ Perturbação de espécies devido à presença humana</li> <li>▸ Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▸ Perda e perturbação dos organismos marinhos.</li> <li>▸ Alterações ou perturbação nas cadeias tróficas.</li> <li>▸ Redução do sucesso reprodutor de organismos marinhos e taxa de sobrevivência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▸ D1</li> <li>▸ D3</li> <li>▸ D4</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▸ A perturbação pode incidir sobre os locais de reprodução, de alimentação ou de repouso das espécies, assim como, dos habitats bentónicos e comunidades associadas.</li> <li>▸ Apesar da existência de uma óbvia relação causal entre a extração seletiva de espécies e a pesca, não são de excluir outras causas para os resultados verificados, como seja o impacte das variações ambientais na dinâmica de populações. Este é o caso da sardinha, em que a reduzida capacidade reprodutora resulta de níveis baixos de recrutamento que estão sobretudo dependentes das condições ambientais.</li> </ul>

53 O sector das pescas encontra-se enquadrado, a nível internacional, pelas Nações  
54 Unidas, pela Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste<sup>2</sup> (NEAFC), responsável pela  
55 gestão dos recursos pesqueiros e proteção dos ecossistemas marinhos dos impactes  
56 da atividade pesqueira nas áreas fora de jurisdição nacional do Atlântico Nordeste e da  
57 Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT) na  
58 gestão da pesca de tunídeos e espécies similares no Oceano Atlântico.

59 Ao nível comunitário é a Política Comum das Pescas (PCP)<sup>3</sup> que enquadra o setor das  
60 pescas, existindo um conjunto alargado de normas e regulamentos que se aplicam a  
61 todos os Países Comunitários, incluindo Portugal, mesmo quando operem em águas  
62 para fora das áreas de jurisdição de cada país, como é o caso das águas que se  
63 sobrepõem à Plataforma Estendida. A nível nacional é de referir a interdição da pesca  
64 com todas as artes, exceto artes de pesca à linha, por parte de embarcações  
65 portuguesas, definida na Portaria nº 114/2014, de 28 de maio.

66 Atualmente, a pesca de profundidade em alto mar é considerada a atividade com maior  
67 impacte nos montes submarinos do Atlântico Nordeste, representando uma proporção  
68 significativa da captura total de peixes em alto mar, onde se concentram as espécies-  
69 alvo (OSPAR, 2011a, c, d). A pesca intensiva causa impactes importantes nos  
70 ecossistemas dos montes marinhos, resultando em danos nos organismos  
71 suspensívoros e filtradores, nomeadamente esponjas-de-vidro, gorgónias e corais  
72 negros.

73 No que se refere aos montes submarinos Altair e Antialtair, há evidências de atividade  
74 pesqueira em zonas encerradas à mesma, pela NEAFC, sendo, portanto, considerado  
75 que esta atividade ainda pode representar uma ameaça (ICES, 2007).

<sup>2</sup>Constituída pelas partes contratantes da Convenção sobre a Futura Cooperação Multilateral nas Pescas do Atlântico Nordeste (1982)

<sup>3</sup> Regulamento (UE) n.º 1380/2013, de 11 de dezembro



76 O atual conhecimento da biologia dos montes submarinos sugere que medidas  
77 preventivas de interdição da pesca podem ser consideradas a fim de gerir com sucesso  
78 o ecossistema vulnerável e altamente sensível do Monte Submarino Josephine  
79 (OSPAR, 2011d). Contudo, desde a declaração por Portugal, em 1977, da ZEE, o Monte  
80 Submarino Josephine tornou-se um dos dois únicos montes submarinos pescáveis em  
81 alto mar, nas imediações do Arquipélago da Madeira (OSPAR, 2011d), onde operam  
82 atualmente cerca de quinze palangreiros de fundo portugueses, que dirigem a atividade  
83 à captura de espécies demersais e de profundidade, entre as quais as espécies sujeitas  
84 a quotas fixadas pelo Regulamento (UE) n.º 1225/2010. Sendo pescarias exercidas pela  
85 frota portuguesa na área regulamentar da NEAFC, isto é, fora da ZEE nacional, estão  
86 sujeitas às medidas da NEAFC, nomeadamente aos procedimentos obrigatórios em  
87 caso de descoberta imprevista de VME (mudança de área e reporte) e ao reporte  
88 eletrónico das capturas nos termos do artigo 12º do Esquema de Controlo da NEAFC.  
89 Um estudo realizado pela WWF entre 2009 e 2013 alertou para a possibilidade do  
90 exercício de pesca de arrasto de fundo e pelágico no monte Josephine por parte de  
91 embarcações com bandeira da Espanha, Rússia, Alemanha, Holanda e Letónia. Num  
92 estudo semelhante elaborado pelo ICES mas baseado em dados VMS (*Vessel/  
93 Monitoring System*) disponibilizados pela NEAFC de 2014 conclui-se que apenas  
94 palangre de fundo ocorre na área.

95 A AMP OSPAR Dorsal Médio-Atlântica a Norte dos Açores (MARNA) foi identificada  
96 pela sua representatividade, e assume particular importância por possuir uma grande  
97 diversidade de espécies marinhas desde invertebrados a espécies de peixes e aves  
98 marinhas, estando algumas destas sob ameaça. A pesca de arrasto na MARNA é  
99 descrita pela OSPAR (2011b) como difícil, sendo improvável que a área tenha sido  
100 submetida no passado a este tipo de arte.

101 O campo hidrotermal Rainbow está localizado a uma profundidade de cerca de 2300 m,  
102 que está para além da profundidade atualmente alcançada pela pesca. Por conseguinte,  
103 a restrição das atividades de pesca na área só pode ser justificada como uma medida  
104 precaucionária. Ressalve-se que a área onde o Campo Hidrotermal Rainbow está  
105 localizado é, mesmo assim, abrangida pela proibição estabelecida pelo Regulamento  
106 (CE) nº1568/2005, do Conselho, de 20 de setembro de 2005, aplicável às áreas da  
107 região da Macaronésia (Açores e Madeira – Portugal e Canárias - Espanha), respeitante  
108 à proteção dos recifes de coral de profundidade dos efeitos da pesca em determinadas  
109 zonas do oceano Atlântico.

110 A AMP Madeira-Tore, indicada no âmbito do Programa de Medidas da DQEM<sup>4</sup>, abrange  
111 águas, consideradas comunitárias para fins de gestão da pesca, e os fundos de águas  
112 internacionais do Atlântico Nordeste, pelo que a gestão da pesca a nível supranacional  
113 nesta área recai sobre a ICCAT, a NEAFC e a União Europeia (UE). O exercício de  
114 pesca é controlado pela emissão de licenças de acordo com as artes de pesca (palangre  
115 de superfície e palangre de fundo - espécies demersais ou espécies de profundidade) e

---

<sup>4</sup> Ficha ME01-DV - DesignAMP - Designar Áreas Marinhas Protegidas no espaço marítimo Português

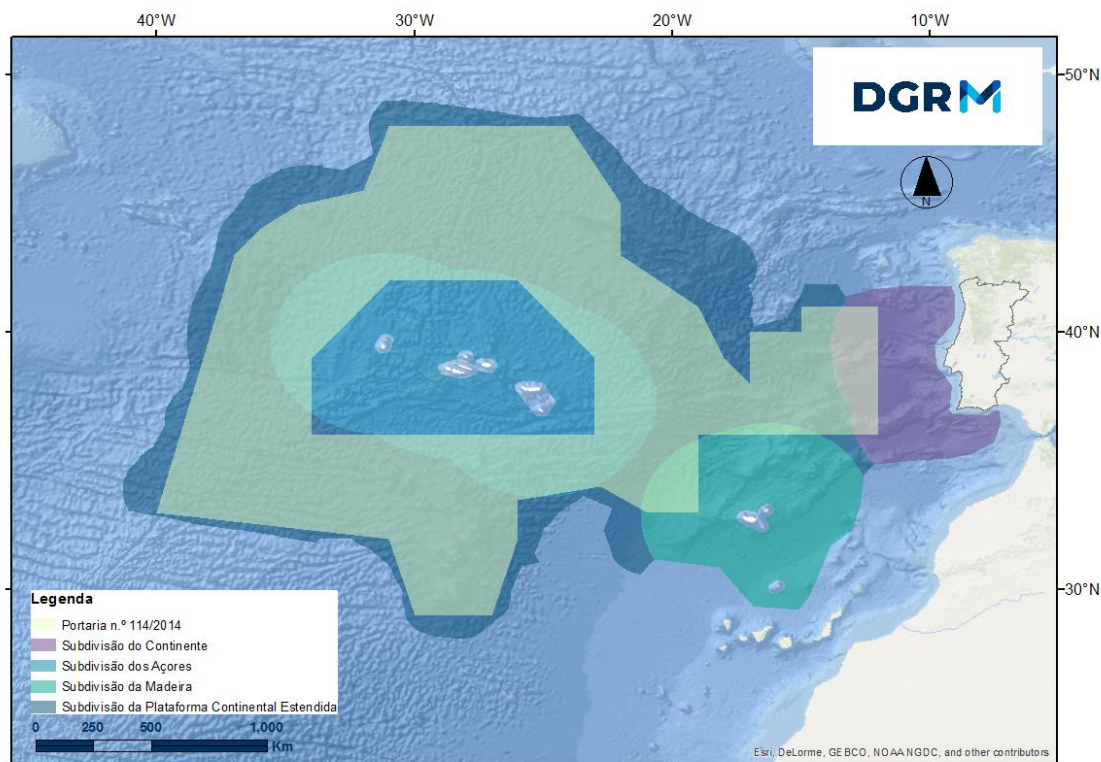
116 área de pesca (subárea do Continente e subárea da Madeira da ZEE portuguesa; águas  
117 internacionais NEAFC), e autorizações especiais (espadarte, atuns e espécies  
118 demersais com quota). Tratando-se de palangreiros de superfície e atuneiros, os  
119 impactes diretos nos fundos marinhos são pouco significativos.

120 Quanto à AMP Arquipélago Submarino Great Meteor, também indicada no Programa de  
121 Medidas (PMe) da DQEM, o exercício de pesca é controlado pela emissão de licenças  
122 de acordo com as artes de pesca (palangre de superfície e palangre de fundo - espécies  
123 demersais ou espécies de profundidade) e área de pesca (subárea do Continente e  
124 subárea dos Açores da ZEE portuguesa; águas internacionais CEEAF<sup>5</sup>), e também de  
125 autorizações especiais (espadarte, atuns e espécies demersais com quota).

126 A nível nacional, importa destacar a zona de condicionamento à pesca de fundo  
127 estabelecida pela Portaria n.º 114/2014, de 28 de maio, prevista no Programa de  
128 Medidas da DQEM (Figura B-2), que veio criar as condições necessárias para a  
129 proteção dos fundos marinhos dos impactes adversos da atividade da pesca,  
130 nomeadamente através da interdição da utilização e a manutenção a bordo de artes  
131 de pesca suscetíveis de causar impactes negativos nos ecossistemas de profundidade,  
132 para além de implementar a obrigação de registo e comunicação sobre esponjas e  
133 corais capturados. Esta portaria estabelece as condições aplicáveis às embarcações  
134 nacionais de pesca autorizadas a operar na zona delimitada, e inclui, entre outras  
135 subdivisões, grande parte da subdivisão da Plataforma Continental Estendida, sendo  
136 apenas permitido o exercício da atividade da pesca às embarcações que utilizam  
137 aparelhos de linhas e anzóis, com exceção das embarcações licenciadas para a arte de  
138 salto e vara que podem utilizar a arte de cerco para a captura de isco vivo.

---

<sup>5</sup> Fishery Committee for the Eastern Central Atlantic (CECAF)



139

140

Figura B-2. Área de condicionamento à pesca de fundo (Portaria n.º 114/2014, de 28 de maio)

141

### B.1.4 Transporte Marítimo

142

Tabela B-3. Descrição das pressões e impactes associados ao transporte marítimo

Tema	Pressão	Impactes	Descritores relacionados	Observações
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos.</li> <li>Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Degradação da qualidade da água.</li> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído causado pelas atividades de transporte marítimo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>D8</li> <li>D11</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A introdução de resíduos e contaminantes encontra-se associada a derrames de combustível, etc.</li> </ul>
BIOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perturbação de espécies devido a presença humana;</li> <li>Introdução ou dispersão de espécies não indígenas;</li> <li>Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Perturbação da fauna marinha e dos habitats bentónicos.</li> <li>Redução de organismos marinhos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>D1</li> <li>D2</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Um dos principais vetores da introdução de espécies marinhas, é através das águas de lastro, usadas para manter a estabilidade, equilíbrio e integridade estrutural dos navios, e também através de organismos incrustados no casco das embarcações.</li> </ul>

143 O potencial impacte que o transporte marítimo pode ter sobre o leito e / ou o subsolo  
144 marinhos da subdivisão da Plataforma Continental Estendida, refere-se à introdução de  
145 espécies não indígenas. No entanto, tendo em consideração que os navios só utilizam  
146 estas zonas como áreas de passagem, a probabilidade de que esta atividade tenha  
147 alguma influência na introdução de novas espécies bentónicas, é praticamente nula,  
148 uma vez que as comunidades naturais associadas a estas zonas se encontram a  
149 profundidades que variam entre os 200 m e cerca de 6000 m. Nesta gama de  
150 profundidades, as espécies bentónicas apresentam uma zonation vertical muito  
151 marcada, especialmente nas primeiras camadas mais superficiais, pelo que não se  
152 espera que as espécies que sobrevivem nos cascos dos navios ou nas águas de lastro  
153 consigam desenvolver-se naquelas profundidades e colonizar o leito e subsolo marinhos  
154 da subdivisão. Mais se refere que, nas campanhas com amostragem das comunidades  
155 bentónicas que decorreram nesta subdivisão até à data, não foi registada a presença  
156 de qualquer espécie não-indígena (*cf.* capítulo D.4.4 da Parte D-Plataforma Continental  
157 Estendida, do presente relatório).

### 158 **B.1.5 Investigação científica**

159 Tabela B-4. Descrição das pressões e impactes associados à investigação científica.

Tema	Descrição da pressão	Potenciais impactes	Descritores relacionados	Observações
FÍSICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Perturbação temporária das comunidades bentónicas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ D1/D6</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Apesar de muito diminutas, comparativamente com outras atividades económicas, devem-se, essencialmente, à perturbação temporária devido à presença humana, que pode incidir sobre os locais de reprodução, de alimentação ou de repouso das espécies, à captura das espécies à perturbação física do fundo marinho, e à introdução de som antropogénico (contínuo e de curta duração), com origem nas embarcações e equipamentos de prospeção geofísica.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).</li> <li>▶ Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Perturbação da fauna marinha devido ao ruído e vibrações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ D11</li> </ul>	
BIOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana.</li> <li>▶ Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens (através da pesca comercial ou recreativa e de outras atividades).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Perturbação temporária da fauna marinha.</li> <li>▶ Perda pontual de organismos marinhos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ D1</li> </ul>	

160 A investigação nacional sobre a distribuição, composição, funcionamento e estado  
161 ambiental dos *habitats* bentónicos e pelágicos mas também sobre as atividades  
162 humanas e respetivos impactes na subdivisão da Plataforma Continental Estendida é  
163 atualmente enquadrada pelo programa de monitorização e medidas da DQEM,  
164 destacando-se também os trabalhos realizados pela Estrutura de Missão para a

165 Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) no âmbito da proposta de extensão da  
166 plataforma continental. O estudo do mar profundo português tem vindo a beneficiar da  
167 realização de campanhas oceanográficas que incluem equipas multidisciplinares de  
168 investigadores de diversas instituições nacionais e internacionais, dispondo de meios  
169 técnicos de excelência, como é o caso do ROV Luso, um veículo submarino operado  
170 remotamente com capacidade de operação até aos 6000 m de profundidade,  
171 possibilitando assim o acesso à grande maioria do espaço marítimo e permitindo a  
172 recolha de amostras e o incremento do conhecimento sobre a biodiversidade e  
173 características oceanográficas.

174 A listagem das campanhas de investigação científica realizadas na PCE, no período  
175 2012-2017, podem ser consultadas no subcapítulo D4.2 da Parte D - Plataforma  
176 Continental Estendida, do presente relatório.



## B.2 REFERÊNCIAS

- Gonçalves, M.E. e M.I. Gameiro (in. prep.). Marine scientific research in the EEZ and on the continental shelf: Portugal's input to UNCLOS, and experience in addressing foreign research entities' requests for access.
- ICES. (2007). Report of the Working Group on the Biology and Assessment of Deep-Sea Fisheries Resources (WGDEEP), 8 - 15 May 2007, ICES Headquarters. ICES CM 2007/ACFM:20.478 pp.
- OSPAR (2011a). Background Document on the Altair Seamount Marine Protected Area. Publication Number 549/2011. OSPAR Commission, London, UK
- OSPAR (2011b). Background Document on the Mid-Atlantic Ridge North of the Azores Marine Protected Area. Publication Number 549/2011. London, UK. OSPAR Commission, London, UK.
- OSPAR (2011c). Background Document on the Antialtair Seamount Marine Protected Area. Publication Number: 550/2011. London, UK. OSPAR Commission, London, UK.
- OSPAR (2011d) Background Document on the Josephine Seamount Marine Protected Area. Publication Number: 551/2011. OSPAR Commission, London, UK.
- MM, SRMCT, SRA (2018). Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional. 2.<sup>a</sup> Versão para consulta pública. Ministério do Mar, Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais. Fevereiro de 2018.





Estratégia Marinha  
Relatórios do 2º ciclo

Diretiva Quadro Estratégia  
Marinha

janeiro 2020  
versão para consulta pública